



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
 Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
 Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas



A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, por meio deste Edital, aprovado pela **Deliberação CPG/FCF nº 47/2025**, de 29 de agosto de 2025, torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas para ingresso no **primeiro semestre de 2026**.

## 1. VAGAS E ORIENTADORES

**1.1.** Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e até 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado. O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, levando em consideração somente os candidatos aprovados.

**1.2.** A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas poderá, a qualquer momento, de forma excepcional, autorizar a abertura de novas vagas.

**1.3.** São orientadores credenciados ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas:

**Dr<sup>a</sup> Adriana Franco Paes Leme**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Alessandra Sussulini**

Departamento de Química Analítica, Instituto de Química  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Alexandra C. H. Frankland Sawaya**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Dr<sup>a</sup> Ana Carolina Migliorini Figueira**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Dr<sup>a</sup> Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Artur Torres Cordeiro**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof. Dr. Carlos Henrique Inacio Ramos**

Departamento de Química Orgânica  
 Instituto de Química, Universidade Estadual de Campinas

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Catarina Raposo Dias Carneiro**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Daniel Fábio Kawano**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Dr<sup>a</sup> Daniela Barretto Barbosa Trivella**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Elisdete Maria Santos de Jesus**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eneida de Paula**

Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual  
 Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Gislaíne Ricci Leonardi**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Gustavo Fernando Mercaldi**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Dr. Helder Veras Ribeiro Filho**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Dr. Ivan Rosa e Silva**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof. Dr. João Ernesto de Carvalho**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Jörg Kobarg**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
 posgraduacao@fcm.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
 Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
 Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. José Luiz da Costa**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Karina Cogo Müller**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Laura de Oliveira Nascimento**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Drª Letícia Maria Zanthorlin Murakami**

Laboratório Nacional de Biorrenováveis  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Profª Drª Ljubica Tasic**

Departamento de Química Orgânica, Instituto de Química  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Marcelo Lancellotti**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Márcia Cristina Breitreitz**

Departamento de Química Analítica  
 Instituto de Química, Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Marcio Chaim Bajgelman**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Prof. Dr. Marcos Jose Salvador**

Departamento de Biologia Vegetal  
 Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Mary Ann Foglio**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Drª Marta Cristina Teixeira Duarte**

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e  
 Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Patricia Moriel**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Prof. Dr. Paulo César Pires Rosa**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Profª Drª Priscila Gava Mazzola**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Rodney Alexandre Ferreira Rodrigues**

Centro Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e  
 Agrícolas, Universidade Estadual de Campinas

**Drª Silvana Aparecida Rocco**

Laboratório Nacional de Biociências  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**Profª Drª Tais Freire Galvão**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Drª Valquiria Aparecida Matheus**

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas

**Dr. Wesley Cardoso Generoso**

Laboratório Nacional de Biorrenováveis  
 Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

**1.4.** As atividades dos candidatos aprovados para as vagas oferecidas nesse edital terão início em **março de 2026** e seguirão o disposto no **Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2026 da Universidade Estadual de Campinas**. O curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas tem duração mínima e máxima de 12 e 30 meses e o curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas tem duração mínima e máxima de 24 e 60 meses.

## 2. DIVULGAÇÃO

**2.1.** A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas — **www.fcf.unicamp.br** —, não sendo divulgados resultados por meio eletrônico ou telefônico.

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
 posgraduacao@fcf.unicamp.br



### 3. POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

#### **Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos**

**3.1.** Candidatos com traços fenotípicos que os caracterizem como negros, de cor preta ou parda, poderão optar pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos por meio de Ficha de Autodeclaração (Anexo II).

**3.2.** As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade, preservando-se o direito a recursos e regras estabelecidas pela Universidade.

**3.3.** Os candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos terão bônus de até um ponto (1,0) acrescido à nota final, respeitado o limite de dez pontos (10,0).

**3.4.** A qualquer momento do processo seletivo ou, caso aprovados, de seu vínculo acadêmico com a instituição, os candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos poderão ser submetidos a procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por aferição visual remota via plataforma digital, conduzido por Comissão de Averiguação designada pela Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial — CADER, vinculada à Diretoria de Direitos Humanos — DEDH da Universidade Estadual de Campinas, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

#### **Política de Ação Afirmativa para Candidatos com Deficiência**

**3.5.** Serão criadas vagas adicionais para candidatos com deficiência que obtiverem a nota mínima para aprovação.

**3.6.** A condição do candidato optante por vagas adicionais para pessoas com deficiência deverá ser documentada em Ficha de Autodeclaração (Anexo III) e por laudo original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional especialista identificado com registro no conselho de classe, em que conste a descrição da deficiência e o Código Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova.



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas



3.7. Os candidatos optantes pela política de ação afirmativa, em qualquer modalidade, terão prioridade sobre os demais candidatos nos casos de empate na classificação final.

#### 4. CANDIDATOS ESTRANGEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR

4.1. Aos candidatos estrangeiros residentes no exterior são aplicados os mesmos prazos e as mesmas exigências de documentação (item 5 do edital) e de avaliação (item 6 do edital).

4.2. Em caso de aprovação no processo seletivo, será emitida Carta de Aceitação de Estudante Estrangeiro para que o candidato possa obter o visto de estudante junto à repartição consular brasileira em seu país de origem.

4.3. O candidato estrangeiro residente no exterior deve se informar sobre os procedimentos para legalização de seus documentos, conforme orientações publicadas pela Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas no endereço [DAC - Matrícula](#).

#### 5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1. O período de inscrições será de **3 a 7 de novembro de 2025**.

5.2. Neste período, a inscrição deverá ser feita no Sistema de Gestão Acadêmica — SIGA da Diretoria Acadêmica da Universidade Estadual de Campinas, no endereço [dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao](http://dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao), de acordo com as instruções nele constantes.

5.3. No mesmo período, a carta compromisso de orientação (Anexo I do Edital), formato Word, deve ser enviada pelo(a) orientador(a) à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para o endereço eletrônico [posgraduacao@fcf.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fcf.unicamp.br), que tomará as providências relacionadas à assinatura eletrônica no SIGAD. Alternativamente, o documento poderá ser enviado já com [assinatura eletrônica gov.br](#).

5.4. Neste período, a documentação abaixo relacionada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico [posgraduacao@fcf.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fcf.unicamp.br). O assunto da mensagem deverá ser **Inscrição Processo Seletivo PPGCF 1S/2026 — NÍVEL \_\_\_\_\_ [MESTRADO ou**



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas



**DOUTORADO ou DOUTORADO DIRETO] — \_\_\_\_\_ [NOME DO(A) CANDIDATO(A)].** No corpo da mensagem, deverão constar as seguintes informações:

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Orientador(a) pretendido(a):** \_\_\_\_\_

**Título do projeto de pesquisa:** \_\_\_\_\_

***Declaro estar ciente do conteúdo do Edital CPG/FCF 3/2025 e autorizo o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis para a finalidade específica de participação no processo seletivo.***

***Informo que desejo / não desejo concorrer a bolsa de estudos.***

Em anexo, deverá constar a documentação abaixo relacionada, legível e no formato PDF, em arquivos identificados com o nome do candidato:

#### **5.4.1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

##### **01\_Ficha\_NomeCandidato.pdf | Ficha de inscrição**

Arquivo contendo a Ficha de Inscrição gerada no SIGA, conforme item 5.2 do edital, sendo dispensada a assinatura

##### **02\_Identidade\_NomeCandidato.pdf | RG e CPF**

Arquivo contendo cópia digitalizada da Carteira de Identidade Nacional ou da Carteira de Identidade com número do RG e número do CPF. Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão, órgão e Estado emissor — a Carteira Nacional de Habilitação não traz essas informações. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar o Comprovante de Inscrição no CPF emitido pela Receita Federal do Brasil, juntando-o em um único documento. No caso de candidato estrangeiro residente no Brasil, o documento é a Carteira de Registro Nacional Migratório. No caso de estrangeiro residente no exterior, a página de identificação de passaporte válido

##### **03\_Certidao\_NomeCandidato.pdf | Certidão de Nascimento ou Casamento**

Arquivo contendo cópia digitalizada da certidão de nascimento ou da certidão de casamento

##### **04\_Diploma\_NomeCandidato.pdf | Diploma de graduação**

---

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
posgraduacao@fcm.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas



Arquivo contendo cópia digitalizada do diploma de graduação. Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau, ou por declaração emitida pela secretaria acadêmica responsável

### **05\_Historico\_NomeCandidato.pdf | Histórico Escolar**

Arquivo contendo o Histórico Escolar do curso de Graduação a que se refere o diploma apresentado

### **06\_Projeto\_NomeCandidato.pdf | Projeto de Pesquisa**

Arquivo contendo o projeto de pesquisa, apresentado de maneira clara e resumida, seguindo o [modelo sugerido pela FAPESP](#), ou seja: ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo. Deve compreender: 1) Resumo (máximo 20 linhas); 2) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; 3) Objetivos; 4) Plano de trabalho e cronograma de sua execução; 5) Material e métodos; 6) Forma de análise dos resultados

### **07\_Lattes\_NomeCandidato.pdf | Currículo Lattes documentado**

Arquivo contendo *Curriculum Vitae* gerado na Plataforma *Lattes*, com respectivas comprovações (certificados, declarações etc.), contendo, em arquivo único: i) Identificação (nome, endereço, nascimento, contato), ii) Formação acadêmica (títulos e instituições); iii) Bolsas (iniciação científica, estágios e outras, com nomes de orientadores e instituições); iv) Publicações e apresentações de trabalhos em congressos; v) Atividades didáticas; vi) Prêmios; vii) Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações)

### **08\_CartaDeApresentacao\_NomeCandidato.pdf | Carta de apresentação**

Arquivo contendo carta de apresentação endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, em formato livre, descrevendo experiências prévias e as motivações para cursar a pós-graduação.

## **5.4.2. DOCUMENTOS ADICIONAIS**

### **AnexoII.pdf | Autodeclaração de candidato optante pela Política de Ação Afirmativa para Candidatos Pretos e Pardos**

Arquivo contendo a autodeclaração assinada ([instrução para assinatura eletrônica](#))

### **AnexoIII.pdf | Autodeclaração de candidato com deficiência**

Arquivo contendo autodeclaração assinada ([instrução para assinatura eletrônica](#))

### **AnexoIII\_Laudo.pdf | Laudo de candidato com deficiência**

Laudo original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional especialista identificado com registro no conselho de classe, em que conste a descrição da deficiência e o Código Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova

---

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
[posgraduacao@fcm.unicamp.br](mailto:posgraduacao@fcm.unicamp.br)



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas



### **08\_Mestrado\_NomeCandidato.pdf | Diploma de Mestrado**

Caso a inscrição pleiteada seja para o doutorado, Diploma de Mestrado, ata de defesa ou ainda declaração do(a) orientador(a) com previsão de data de defesa até 27 de fevereiro de 2026

### **09\_Distancia\_NomeCandidato.pdf | Solicitação de aplicação de prova a distância (opcional)**

Carta assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a) com a justificativa para apresentação do projeto a distância, de acordo com o item 6.5 do Edital

**5.5.** A **documentação produzida no exterior** deverá estar acompanhada da respectiva apostila ou da legalização consular, conforme o caso.

**5.6.** A inscrição só será deferida se forem atendidas as etapas previstas nos itens 5.3 e 5.4 do edital. A inscrição com documentação incompleta ou enviada fora do prazo será indeferida, sem direito a recurso.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas designará Comissão Examinadora que procederá à elaboração, análise e correção de todas as etapas do Processo Seletivo.

**6.2.** Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no período de **1º a 12 de dezembro de 2025**, em convocação a ser publicada até o dia **19 de novembro de 2025**.

**6.3.** A seleção dos candidatos inscritos para o Mestrado e Doutorado dar-se-á mediante a realização das seguintes etapas:

**6.3.1. Apresentação do projeto de pesquisa.** Cada candidato apresentará o projeto de pesquisa em até 10 (dez) minutos, e em seguida será arguido pela Comissão Examinadora por até 20 (vinte) minutos. A apresentação deverá conter minimamente Introdução, Objetivo, Materiais e Métodos, e cronograma de execução das atividades. O candidato será avaliado por sua capacidade de expressar, com clareza, seu conhecimento sobre o tema de pesquisa, devendo demonstrar preparação para a

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas



execução do projeto, que deverá ser compatível com a linha de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a).

**6.3.2. Prova escrita dissertativa.** Os candidatos realizarão uma prova escrita dissertativa, em que serão avaliados em sua capacidade de análise e interpretação de dados e de textos científicos na Área de Ciências Farmacêuticas, em português (mestrado) ou em inglês (doutorado). A prova terá duração de duas horas e será aplicada a todos os candidatos a distância, por meio virtual, na mesma data e horário. Os candidatos receberão as instruções de *login* na plataforma de avaliação após a aprovação das inscrições.

**6.4.** Cada membro da Comissão Examinadora emitirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada etapa de avaliação. A nota final de cada etapa será a média das notas atribuídas pelos membros da Comissão. A média final corresponderá à média simples das notas das duas etapas.

**6.5.** As provas serão realizadas em língua portuguesa e alternativamente poderão ser realizadas em língua inglesa, a pedido do candidato e com anuência do(a) orientador(a) pretendido(a), devidamente informada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Unicamp.

**6.6.** Desde que solicitem a aplicação diferenciada no ato da inscrição, poderão fazer a apresentação do projeto de pesquisa por meio virtual: a) candidatos brasileiros residentes em municípios distantes mais de duzentos (200) quilômetros do município de Campinas, por via rodoviária, b) candidatos estrangeiros residentes no exterior e c) candidatos brasileiros que estejam fora do país.

**6.7.** Para a realização das provas a distância, será de total responsabilidade do candidato providenciar conexão à internet estável e computador com câmera e microfone em pleno funcionamento, observando a data e o horário de convocação e, se aplicável, o fuso horário. Em hipótese alguma a prova será postergada ou terá período estendido.

**6.8.** O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo, manifesta expressamente seu consentimento com o tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis pela Faculdade de Ciências Farmacêuticas, bem com autoriza a utilização de sua imagem, incluindo registro em

---

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



**EDITAL CPG/FCF 3/2025**  
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas



fotografias, vídeos ou outros meios de reprodução audiovisual, para fins estritamente relacionados à fiscalização da prova escrita dissertativa.

## **7. CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** A média final de todas as etapas, sem arredondamentos, será a base da classificação final dos candidatos, sendo 5,0 (cinco) a nota final mínima para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) poderão ingressar no Programa, até o limite das vagas disponibilizadas para cada nível previsto no item 1.1. do Edital.

**7.2.** Caso haja empate na classificação final, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Opção por Política de Ação Afirmativa;
- b) Maior nota na prova escrita dissertativa;
- c) Maior nota na apresentação do projeto;
- d) Maior nota na análise do Currículo Lattes. A Comissão avaliará os seguintes itens constantes do Currículo Lattes:
  - i. Formação e desempenho acadêmico (Histórico Escolar de graduação e Histórico Escolar de mestrado, caso o ingresso seja para o doutorado);
  - ii. Publicações de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais;
  - iii. Apresentações de trabalhos em congressos nacionais e internacionais;
  - iv. Estágios, iniciação científica e outras atividades científicas com ou sem bolsa;
  - v. Atividades didáticas (experiência didática prévia, monitoria em disciplinas etc.);
  - vi. Prêmios;
  - vii. Outras atividades (palestras proferidas, seminários, cursos, formação complementar, estágios no exterior, especializações, concursos realizados e respectivas classificações).

**7.3.** Caso o empate persista, a Comissão de Pós-Graduação definirá critérios adicionais objetivos de desempate aprovados pela maioria dos membros.

## **8. BOLSAS DE ESTUDO**

**8.1.** A aprovação no processo seletivo não implica na concessão imediata de bolsa de estudo.

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
 Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
 Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas



**8.2.** A atribuição das bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior — CAPES, na modalidade Demanda Social, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq, dar-se-á por ordem de classificação neste processo seletivo.

**8.3.** A atribuição de bolsas do Programa está condicionada à comprovação de solicitação de bolsa à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo — FAPESP ou outra agência de fomento, ficando sob a responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) a apresentação de comprovante de submissão do respectivo projeto até a data de **2 de março de 2026**.

## 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1.** Após a divulgação da relação de candidatos aprovados e da classificação dos candidatos a bolsa do Programa de Pós-Graduação, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso por escrito em carta endereçada à Comissão de Pós-Graduação, que fará a análise do mérito.

**9.2.** A resposta do recurso interposto será publicada na página da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

## 10. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrições	3 a 7/11/2025
Convocação dos inscritos	até 19/11/2025
Apresentação do projeto de pesquisa	1 a 12/12/2025, conforme convocação
Prova escrita	
Divulgação das notas finais e classificação	até 12/12/2025
Interposição de recursos	até dois dias úteis após a divulgação
Resultado dos recursos	até dois dias úteis após a interposição
Matrícula	2 a 4/2/2026
Prazo final para apresentação do comprovante de submissão do pedido de bolsa à agência de fomento	2/3/2026

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
 Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
 posgraduacao@fcm.unicamp.br



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas



## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 29 de agosto de 2025.

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya**  
Coordenadora de Pós-Graduação  
Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas

---

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**  
**Universidade Estadual de Campinas**

Rua Candido Portinari, 200 — CEP 13083-871 — Cidade Universitária “Zeferino Vaz” — Campinas — São Paulo  
posgraduacao@fcf.unicamp.br



## ANEXO I. CARTA-COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

À CPG/FCF,

*Declaro que, no caso de aprovação do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, em nível de \_\_\_\_\_, assumirei sua orientação, garantindo-lhe todas as condições científicas, técnicas e de infraestrutura para o desenvolvimento de seu projeto de pesquisa, dentro do prazo estabelecido pelo Catálogo 2026 dos cursos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.*

***[Aqui, deve-se incluir um breve resumo descrevendo a interação entre o(a) candidato(a) e o(a) orientador(a), o laboratório e o grupo de pesquisa (estágio, colaboração etc.), bem como a descrição de experiência prévia na área de pesquisa; experimentos já realizados, se for o caso; disciplinas cursadas no PPG como estudante especial etc.]***

*A orientação respeita o princípio da impessoalidade e está de acordo com a [Informação CCPG/003/2015](#).*

*Estou ciente de que o descumprimento dos termos desta declaração poderá comprometer a possibilidade de futuras orientações junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.*

---

**NOME POR EXTENSO**

**A carta deve ser enviada previamente à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas no formato Word para assinatura eletrônica no SIGAD, ou deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br**



EDITAL CPG/FCF 3/2025  
Processo Seletivo para Ingresso no Primeiro Semestre de 2026  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Universidade Estadual de Campinas



**ANEXO II. FICHA DE AUTODECLARAÇÃO — CANDIDATO(A)  
AUTODECLARADO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX, declaro que sou \_\_\_\_\_ [preto(a) ou pardo(a)] conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do(a) candidato(a)

**A declaração deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br**

**ANEXO III. FICHA DE AUTODECLARAÇÃO — CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a), nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do CPF XXX.XXX.XXX-XX, declaro que sou pessoa com deficiência, de acordo com o CIF \_\_\_\_\_.

[MUNICÍPIO], [DIA] de [MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
Nome por extenso do(a) candidato(a)

**A declaração deve estar assinada eletronicamente no sistema gov.br**

**Este documento deverá estar acompanhado de laudo original emitido dentro dos doze meses antecedentes à inscrição no edital do processo seletivo por profissional especialista identificado com registro no conselho de classe, em que conste a descrição da deficiência e o Código Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), à deficiência ou à condição específica devidamente detalhada e justificada, a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova.**

---

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA CHRISTINE HELENA F SAWAYA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO, em 29/08/2025, às 13:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**E553CE32 A42747CB 8B8E6674 ECD35CEB**

